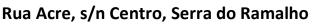


Estado da Bahia

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SA. BASICO

CNPJ Nº: 36.909.732/0001-46



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARRICIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

CEP - 47.630-000

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE ESTOQUES DA ARSR DE SERRA DO RAMALHO-BA.

O DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.
- **Art. 2º.** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- Art. 3°. A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
- RAMON MARQUES AZEVEDO, matrícula nº 12- Presidente;
- JEFERSON ALVES DAS NEVES SILVA, matrícula nº 09– Membro;
- JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11– Membro.
 - **Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 27 de novembro de 2023.

lair foie due des Sot

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSE PEREIRA DOS DANTOS

Diretor